



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022-SEMAF/PMU
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº-009/2022-IN/PMU.
- Base Legal: Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NA MARCHA PARA JESUS, COM A CANTORA MYLLA KARVALHO, NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2022, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO DE ULIANÓPOLIS - PA.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022-IN/PMU

A Comissão de Licitação do Município de Ulianópolis, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, consoante autorização da Exmª Srª Prefeita Kelly Cristina Destro, na qualidade de ordenadora de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NA MARCHA PARA JESUS, COM A CANTORA MYLLA KARVALHO, NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2022, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO DE ULIANÓPOLIS - PA.

Para instrução do Processo Administrativo nº 160/2022-SEMAF/PMU, referente à Inexigibilidade nº 009/2022-IN/PMU, nos termos do Inciso III do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, em sua atual redação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade de licitação tem como fundamento o inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NA MARCHA PARA JESUS, COM A CANTORA MYLLA KARVALHO, NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2022, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO DE ULIANÓPOLIS - PA, objeto do presente processo, evidencia que a escolha da cantora Mylla Karvalho, pelo fato da atração artísticas atender plenamente o clamor popular, consagrada pela opinião pública, Nacional, Regional e Local pelo sucesso que constitui e adquiriu ao longo do tempo, consoante repercussão e notoriedades demonstradas nos eventos por onde tem passado, conforme nos portfólios, blogs do meio artístico, jornais, revistas, justificam a escolha da atração artística Mylla Karvalho para fins de contratação visando atender a programação do evento Cultural do "Dia do Evangélico" neste Município, o evento compõe o calendário anual cultural e sua realização se tornou tradição.

RAZÕES DA ESCOLHA

Indica-se a contratação da empresa LL VILAS EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ 27.673.878/0001-44 especializada na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NA MARCHA PARA JESUS, COM A CANTORA MYLLA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

KARVALHO, NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2022, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO DE ULIANÓPOLIS - PA, por se tratar de empresa com exclusividade no evento pretendido nesse município, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 8.666/1993, inclusive com a apresentação de artista renomada regional e de interesse desta municipalidade.

A Artista MYLLA KARVALHO é renomada pela opinião pública e crítica especializada, que desfruta de forte apelo popular. Desta forma, nos termos do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO


Informamos que no caso em pauta a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo justifica o preço da referida contratação com base no **Termo de Referência** e demais documentos acostados ao processo.

Face ao exposto a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa LL VILAS EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ 27.673.878/0001-44 no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) pois a mesma obtêm a Exclusividade Artística da Cantora MYLLA KARVALHO assim como fica justificado nos documentos presentes nos autos do processo.

Anota-se que o procedimento encontra-se instruído com **Termo de Referência**, bem como **AUTORIZAÇÃO e JUSTIFICATIVA da Ordenadora de Despesa** que, após a **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA**, encaminha-o para esta **Comissão Permanente de Licitação** atuar e continuar os procedimentos legais e necessários para a efetivação da demanda.

Por fim, em observância aos ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, requeremos, portanto, com base no parecer jurídico da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA e termo de regularidade Controle Interno da Municipal para que possamos assim balizar a Ordenadora de Despesa, para o respectivo **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, objetivando a contratação.

Ulianópolis/PA, 24 de Outubro de 2022.



SOLIMAR SOUSA SILVA
Presidente da CPL



LUIZ HENRIQUE LADEIRA LOPES
Membro da Comissão



JOÃO PAULO RAMOS DE JESUS
Membro da Comissão